

RESOLUÇÃO N°15/68

Reconhece os cursos de Matemática e de Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de conformidade com o item IX, do artigo 2º, da Lei nº9.865, de 9 de outubro de 1967 e à vista do Parecer nº 185/68, da Câmara do Ensino Superior, aprovado na 213ª sessão plenária, realizada em 1º de julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconhecidos os cursos de Matemática e de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovada na 213ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 1º de julho de 1968.